



PROTOCOLO
Nº: 028/2022
Data: 31/03/2022
Hora: 14:30 hs

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N° 023/2022
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 023/2022
Lagoão, 31 de Março de 2022.**

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 115.200,97(Cento e quinze mil, duzentos reais e noventa e sete centavos), para dar suporte às despesas com ações de defesa civil, utilizando os Recursos da Transferência do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Governo Federal, para aquisição de 02 Viniliq de 4.500lt e aquisição e distribuição de 665 Cestas Básicas.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 023/2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 115.200,97**

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 115.200,97(Cento e quinze mil, duzentos reais e noventa e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
1001 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
1001-28 – ENCARGOS ESPECIAIS
100128-182 – DEFESA CIVIL
100128182-0029 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
1001281820029-2.xxx – AÇÕES DE DEFESA CIVIL C/ REC. DO MDR
339032000000-Material p/ distribuição gratuita.....
VINC. 1159
R\$ 115.200,97

Art. 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, pela transferência de AUXILIOS E CONVENIOS do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 115.200,97(Cento e quinze mil, duzentos reais e noventa e sete centavos);

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, 31 de Março de 2022.

**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**